



FACULDADE do
MACIÇO DE
B A T U R I T É

RESOLUÇÃO N° 08/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2022

TRATA DO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE TUTORIA, NO ÂMBITO DE SEUS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA.

O Diretor Geral Da Faculdade do Maciço de Baturité, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Administrativo Pedagógico (CONAP), em sua reunião de 12 de março de 2020, na forma do que dispõe o art. 47, § 2º, da lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 4º e 5º do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir as atividades de tutoria nos cursos de graduação, a distância, e presenciais, com carga horária a distância nos termos da Portaria nº 2.177, de 6 de dezembro de 2019;

Artigo 2º. Constituir como modelos de tutoria na FMB, o professor-tutor e o tutor-administrativo.

Parágrafo único. Devem exercer a função de professor-tutor apenas os professores dos cursos de graduação e a função de tutor-administrativo os colaboradores do corpo técnico-administrativo.

Capítulo I – Das Atribuições

Artigo 3º. São atribuições do **professor-tutor**:

(85) 3347.2774

Rua Edmundo Bastos . SN
Baturité . Ceará . Brasil





FACULDADE do
MACIÇO DE
B A T U R I T É

- I. produzir e/ou revisar o material didático dos cursos, a saber: vídeos, apostilas, questões;
- II. Realizar momentos a distância, síncronos, ou presenciais, quando for o caso no Polo Sede e/ou Polos de Apoio Presenciais;
- III. Realizar mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, com o domínio de conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos e o acompanhamento dos discentes no processo formativo.
- IV. Elaborar questões para fins de realização de provas e/ou testes;
- V. propor avaliações periódicas por estudantes e equipe pedagógica do curso e ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras.
- VI. Participar de avaliações periódicas para identificar necessidade de capacitação dos professores – tutores e tutores-administrativos.
- VII. Possibilitar experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas no uso de tecnologias da informação e comunicação.
- VIII. Elaborar e/ou validar material didático que permite desenvolver a formação definida no projeto pedagógico, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação;
- IX. Realizar momentos a distância, síncronos, com linguagem inclusiva e acessível, utilizando-se de recursos comprovadamente inovadores;
- X. Orientar os alunos, sugerindo atividades e leituras complementares que auxiliam sua formação.

Artigo 4º São atribuições do **tutor administrativo**:

- I. Realizar suporte ao discente no acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou demais necessidades para seu acesso e permanência nos cursos;

(85) 3347.2774

Rua Edmundo Bastos . SN
Baturité . Ceará . Brasil





FACULDADE do
MACIÇO DE
B A T U R I T É

- II. Realizar atendimento remoto e/ou presencial no Polo Sede e /ou Polos de Apoio Presenciais aos alunos dos cursos a distância;
- III. monitorar os acessos ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e Avaliação de Desempenho e reportar ao professor-tutor, ao coordenador de curso ou ao NeaD, quando for o caso;
- IV. Assessorar o professor-tutor e realizar atividades presenciais, como aplicação de provas presenciais, quando for o caso;
- V. Participar de avaliações periódicas para identificar necessidade de capacitação dos professores – tutores e tutores-administrativos;
- VI. Permitir a execução do projeto pedagógico dos cursos no Polo Sede e/ou Polos de Apoio Presenciais.
- VII. Garantir a acessibilidade digital e comunicacional, promovendo a interatividade entre professores-tutores e discentes;
- VIII. Assegurar o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar, no Polo Sede e/ou Polos de Apoio Presenciais;
- IX. Assessorar os alunos no acesso a atividades e leituras complementares sugeridas pelo professor-tutor.

Edilson Silva Castro
Diretor Geral

Portaria de credenciamento MEC 259, de 29 de abril de 2021–D.O.U de 30/04/2021
Portaria de credenciamento EAD nº 1.606 de 28/12/2017 - Publicada D.O.U de 29/12/2017

(85) 3347.2774

Rua Edmundo Bastos . SN
Baturité . Ceará . Brasil

